DECRETO N.º 078/2023 = 01/09/2023

Nomeia e empossa novos membros do Conselho Municipal de Esportes do Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os novos membros do **Conselho Municipal de Esportes**, no Município de Cabo Verde, nos termos da Lei nº 2.648, de 25 de maio de 2021:

Nome:	CPF:	Representação:
Bruno Mariano da Silva Leite	093.696.246-19	Governo Municipal

Nome:	CPF	T/S	Representação:
Vanderlei Aparecido Braga	037.648.886-79	T	**Legislativo Municipal**
Pedro Sérgio Aparecido	087.603.096-79	S	**Legislativo Municipal**

Nome:	CPF	Representação:
Maria Luzia dos Reis Prado	147.920.606-72	**AECV**

Nome:	CPF	Representação:
Igor Aleksander de Paula Siqueira	145.952.976-61	**Juventude Católica**

Nome:	CPF	Representação:
Néris José Tereza Júnior	057.107.676-97	**Juventude Evangélica**

Nome:	CPF:	T/S	Representação:
Antônio Rodrigues Alves	657.797.976-68	T	**CMDRS**
Rafael Cândido Bento	093.772.066-69	T	**CMDRS (Garrucha)**
Leonardo Nascimento Prudenciano	158.186.556-28		**Conselho do Distrito de Serra dos Lemes**
Bertolino Antônio Dias Neto	580.413.976-20		**Conselho do Distrito de São Bartolomeu**
Paulo César dos Santos	786.441.786-87		**Conselho do Bairro Chapadão**

Nome:	CPF	Representação:
Guilherme Henrique Cesário Magalhães	046.019.306-69	Grupo de Atletas Veteranos

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Esportes compete:

I. Cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos Federais e Estaduais incumbidos da execução das Políticas Públicas de Esporte;

II. Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, com o objetivo de otimizar a saúde e o bem-estar do cidadão, através do cumprimento dos princípios de normas legais;

III. Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV. Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

V. Zelar pela memória do esporte.

VI. Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo, para potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII. Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e esportivas, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, opinar e sugerir aprimoramentos;

VIII. Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e esportivas; e

Art. 3º As funções de membro do Conselho Municipal de Esportes e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de dois (2) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º A Mesa Diretora do Conselho será eleita dentre seus membros por meio de votação secreta ou por aclamação dos membros participantes.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Verde, 01 de setembro de 2023.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO